



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"



PORTARIA Nº 133/2010

Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade
Convite nº003/2010 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

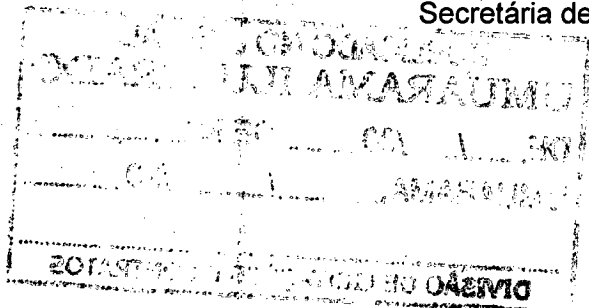
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de
Convite sob nº 003/2010, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços para
realização de pesquisa mercadológica, visando a viabilização de empreendimentos de grande
porte em Umuarama – PR., (shopping center), com o objetivo de fomentar a economia local.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de fevereiro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretária de Administração



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07/02/2010 DE Nº 8499
UMUARAMA, 08/02/2010
Roberto Almeida M. J. J. J.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS